



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000

FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16

E-mail: pmpetrolandia@gmail.com

DECRETO Nº 1.365/2025.

EMENTA: Estabelece valores para pagamento da **COPINHA DE FUTSAL "JAIRÃO" 2025, CONFORME A LEI 1403/2023** no seu Art. 4º, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, **Sr. Fabiano Jaques Marques**, no uso de suas atribuições, que são conferidas através do Artigo 49, XXV da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.403, de 31 de maio de 2023, que estabelece normas gerais do Programa de incentivo ao Esporte no Município de Petrolândia:

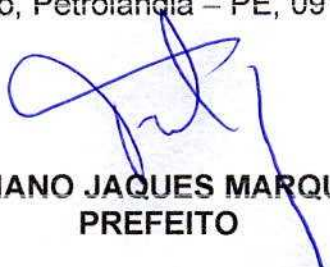
DECRETA:

Art. 1º - Que fica estabelecido os valores da Premiação da Copinha de Futsal "Jairão", edição de 2025, conforme anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

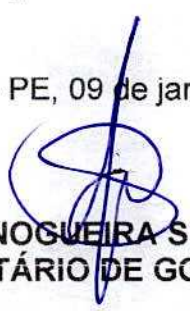
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Petrolândia – PE, 09 de janeiro de 2025.


FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Publicado nesta data no quadro de avisos desta Prefeitura, nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia – PE, 09 de janeiro de 2025.


IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 – PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO - CEP 56.460-000
FONE: (87) 3851-1156 - CNPJ 10.106.235/0001-16
E-mail: pmpetrolandia@gmail.com

DECRETO Nº 1.365/2025.

ANEXO I

CATEGORIA	VALOR
Primeiro lugar sub 10	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Segundo lugar sub 10	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Primeiro lugar sub 12	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Segundo lugar sub 12	R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
Primeiro lugar sub 14	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Segundo lugar sub 14	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Primeiro lugar sub 16	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Segundo lugar sub 16	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

